



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail
contabilidade@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº. 992, DE 02 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº. 850, de 29 de novembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças		
02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças		
28.8430003.0102 – Precatórios e Amortização da Div. Pública		
4690.91 – Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
02.03.00 – Depart. de Educação, Cult. Turismo, Esporte e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060008.2008 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 – Material de consumo	R\$	50.000,00
12.3060008.1021 – Reforma prédio e equipament. Cozinha Piloto e Padaria		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	11.000,00
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010014.2013 –Manutenção do Programa Atensão Básica		
3390.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.04.04 – Manut. Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020013.2012 – Manut. Do Programa de Assist. Hosp. Ambulatorial		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais		
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural		
20.6060017.2016 – Manut. Ativ. Do Desenvolvimento Rural		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520018.2017 – Man. de Obras e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3390.39 – Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	436.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

a) recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – Poder Executivo
02.02.01 – Manutenção do Departamento de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail
contabilidade@jacupiranga.sp.gov.br

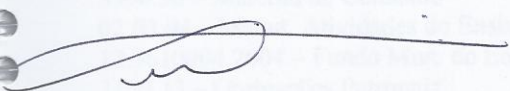
99.9990003.9999 – Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
9999.99 – Reserva de Contingência		
02.03.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060008.2008 – Manut. das Atividades da Merenda Escolar	R\$	20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
12.3060008.1021 – Reforma do Prédio e Equip. da Cozinha Piloto e Padaria	R\$	20.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente		
	R\$	190.000,00
Total		
	R\$	246.000,00
b) Excesso de Arrecadação		
	R\$	436.000,00
Total Geral		

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de julho de 2007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento